

## **PROJETO DE LEI Nº 024/2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a ampliar em mais 20 horas semanais, a carga horária da PROFESSORA ÁREA I – Séries Iniciais, contratada temporariamente, autorizado pela Lei Municipal nº 2028/2021, para atuar na EMEI PEQUENOS PASSOS, em substituição à professora Kelly Cristina Ludwig Legramanti que passou a responder pela direção da Emei Pequenos Passos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar em mais 20 horas semanais, pelo período de 21/02/2022 a 23/12/2022, a carga horária da professora de séries iniciais Carla Leidens Kunzler, contratada temporariamente, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2028/2021, para atuar na Escola de Educação Infantil Pequenos Passos, em substituição à professora Kelly Cristina Ludwig Legramanti, que passou a responder pela direção da Emei Pequenos Passos.

Parágrafo único. Para a formalização do ato, será celebrado um Termo Aditivo ao Contrato Temporário, com pagamento do valor proporcional às horas trabalhadas, baseado no seu salário básico, com incidência dos encargos sociais daí decorrentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**  
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022.**

Marques de Souza, 15 de fevereiro de 2022.

**Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Senhoria e demais integrantes do Legislativo, vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei solicitando autorização para ampliar a carga horária do contrato de trabalho temporário do Professor Área I – Séries Iniciais, exercido pela professora Carla Leidens Kunzler, conforme autorizado pela Lei nº 2028/2021.

Esta ampliação será para substituir a professora Kelly Cristina Ludwig Legramanti, que assumiu a direção da Escola de Educação Infantil Pequenos Passos.

Assim sendo, a melhor forma encontrada para preencher a lacuna é a ampliação de carga horária da professora que já está inserida no ambiente da escola e que tem disponibilidade de cumprir mais 20 horas semanais.

Assim sendo, solicitamos a Vossas Senhorias a imediata aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, permitindo que o ano letivo inicie normalmente sem nenhum prejuízo às crianças.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ,  
Prefeito**

Senhor  
Vereador RUDI HEID,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade.